



**MAIORES** 2018  
**& MELHORES**®  
26 ANOS

## **PRÊMIO MAIORES E MELHORES 2018**

### **REGULAMENTO**

#### **Capítulo I - DO OBJETIVO DO PRÊMIO**

**Art. 1º – O PRÊMIO MAIORES E MELHORES 2018** visa promover e valorizar as melhores empresas de Poços de Caldas, em diversos setores como Indústria, Comércio, Serviços com certificação e divulgação de marca.

**Art. 2º** – Constitui objetivos específicos deste evento: dar oportunidade aos empresários participar da pesquisa de opinião, consolidar a marca da sua empresa perante ao mercado poços-caldense com a certificação e informar aos consumidores as melhores empresas da cidade.

#### **Capítulo II – DA ORGANIZAÇÃO DO PRÊMIO**

**Art. 3º – O PRÊMIO MAIORES E MELHORES 2018** é organizado, coordenado e realizado pela GSC Eventos Especiais Ltda, com sede em Poços de Caldas – Minas Gerais – Brasil.

#### **Capítulo III – DO CRONOGRAMA**

**Art. 4º** - A realização do **PRÊMIO MAIORES E MELHORES 2018** será observado às seguintes datas e prazos:

**Abertura das Inscrições: 11 de Junho a 22 de Julho de 2018;**

1º Veiculação da lista de participantes: 05 de agosto de 2018;

2º Veiculação da lista de participantes: 12 de Agosto de 2018;

Prêmio Maiores & Melhores 2018 – 26 anos



**MAIORES** 2018  
**& MELHORES**®  
26 ANOS

Período de aplicação de pesquisa online: 13 de Agosto a 31 de Agosto de 2018;

Período de tabulação das pesquisas: 01 de Setembro a 05 de Setembro de 2018;

Resultado das empresas vencedoras: 09 de Setembro de 2018 no Jornal da Mantiqueira e no site oficial [www.premiomaioresemelhores.com.br](http://www.premiomaioresemelhores.com.br)

**Parágrafo Único:** As datas acima podem ser alteradas pela Comissão Organizadora sempre que a mudança visar à melhoria do evento.

#### **Capítulo IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 5º** - É papel da Comissão Organizadora do evento a GSC EVENTOS ESPECIAIS LTDA coordenar o **PRÊMIO MAIORES E MELHORES 2018**, receber as inscrições, atualização da lista de empresas participantes da pesquisa, aplicação da pesquisa, tabulação da pesquisa, divulgação e premiação dos vencedores.

#### **Capítulo V – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** - Poderão se inscrever as empresas cadastradas e domiciliadas em Poços de Caldas, através do site [www.premiomaioresemelhores.com.br](http://www.premiomaioresemelhores.com.br): pelo e-mail [assistente@gsceventos.com.br](mailto:assistente@gsceventos.com.br) ou pelo telefone 3697-1551, preenchendo o formulário com seu ramo de atividade, segmento, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, nome do responsável.



**MAIORES** 2018  
**& MELHORES**®  
26 ANOS

**Obs:** Empresas que trabalham com mais de um segmento, poderão participar com uma das empresas apenas.

**Art. 7º** - Também entrarão na pesquisa as empresas cadastradas e domiciliadas em Poços de Caldas independentemente da inscrição realizada no site do evento.

**Art. 8º**- O período de inscrição das empresas será de **11 de Junho a 22 de Julho de 2018**.

#### **Capítulo VI – DA PESQUISA**

**Art. 9º** - A pesquisa será feita mediante as inscrições recebidas pelo site [www.premiomaioresemelhores.com.br](http://www.premiomaioresemelhores.com.br); pelo e-mail [assistente@gsceventos.com.br](mailto:assistente@gsceventos.com.br) ou pelo telefone 3697-1551, no período de **11 de Junho a 22 de Julho de 2018** dentro do procedimento acima mencionado.

**Art. 10º** - A 1º listagem das empresas participantes da pesquisa será veiculada no Jornal Mantiqueira e no site do Prêmio no dia 05 de agosto 2018 com o intuito de informar à população poços-caldense sobre as empresas participantes da Pesquisa MM2018 – 26 Anos. As empresas que desejarem ser excluídas ou incluídas na próxima listagem deverão enviar email para [assistente@gsceventos.com.br](mailto:assistente@gsceventos.com.br) informando seus dados completos descritos no Art.6º deste Regulamento.

**Art. 11º** - A 2º listagem das empresas participantes da pesquisa será veiculada no Jornal Mantiqueira no dia 12 de Agosto de 2018. Da mesma forma, as empresas que desejarem ser excluídas ou incluídas na Pesquisa Oficial do Prêmio Maiores e Melhores 2018 - 26 anos deverão enviar email para [assistente@gsceventos.com.br](mailto:assistente@gsceventos.com.br) informando seus dados completos descritos no Art.6º deste Regulamento.



**MAIORES** 2018  
**& MELHORES**®  
26 ANOS

**Art. 12°** - As empresas que entrarem como **Patrocinadoras do evento poderão escolher** se o seu segmento continua ou não na pesquisa até 30 de agosto.

### **Capítulo VII – DA VOTAÇÃO**

**Art. 13°** - Caso haja empate de votação, ambas as Empresas receberão o certificado de vencedora do Prêmio Maiores e Melhores 2018 - 26 anos.

**Art. 14°** - A tabulação da pesquisa é de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento, GSC EVENTOS ESPECIAIS LTDA.

### **Capítulo VIII – DO RESULTADO E PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**

**Art. 15°** - O resultado com a lista dos vencedores do **Prêmio Maiores e Melhores 2018 – 26 anos**, será divulgado no dia **09 de Setembro de 2018** no site do evento [www.premiomaioresemelhores.com.br](http://www.premiomaioresemelhores.com.br) e no Jornal da Mantiqueira.

### **Capítulo IX – DA PARTICIPAÇÃO E NOITE DE PREMIAÇÃO**

**Art. 16°** - As empresas que aderirem à cota de participação receberão como contra partida: um banner de vencedor para ser afixado em seu estabelecimento, quatro convites para a noite solene, um troféu personalizado e divulgação da marca da empresa em vários itens descritos no Termo de Participação que será assinado pela empresa e também pela Organizadora do evento, no ato do aceite da adesão.



**MAIORES** 2018  
**& MELHORES**®  
26 ANOS

## **Capítulo X– DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17°** - As decisões da Comissão Organizadora são definitivas, irrecorríveis e irretroatáveis, cabendo aos participantes acatarem-nas, uma vez que têm o pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição da sua empresa.

**Art. 18°**- Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora **Prêmio Maiores e Melhores 2018 – 26 anos**, observando ainda as disposições do artigo 30 do Decreto 70.951 de 09 de agosto de 1972, que fala sobre a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, e estabelece normas de proteção à poupança popular.

**GSC EVENTOS ESPECIAIS LTDA**

**Poços de Caldas, 11 junho de 2018.**